



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Ciente!!!
Câmara Municipal de Caçapava-SP

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

28/02/23
Junta de
presença!

OFÍCIO N° 048/2023/ATL/PGM

Caçapava, 27 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Ref.: Projeto de Lei n° 12/2023

Senhor Presidente,

Pelo presente, informo que de acordo com a Secretaria Municipal de Finanças, quanto a filiação a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME/SP, trata-se de valor irrelevante, conforme Capítulo X, Art. 11 da LDO/2023, de 12 de julho de 2022, podendo ser absorvido dentro do orçamento vigente:

"Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal."

Respeitosamente,


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 28/02/23
Hora: 09:34h

Assinatura

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br

